

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 726 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil), quando desenvolvermos o projeto/atividade de Transferências à Consórcios Públicos agrícolas, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação As dotações conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Transferências à Consórcios Públicos
Elemento	33.71.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/PJ
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
Elemento	33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte	Próprio

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ANULADAS

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301- Atenção Básica
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
Elemento	99.99.99 – Reserva de Contingência
Valor/Dotação	R\$ 80.000,00
Fonte	Próprio

Brejinho/RN, 27 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D378BA94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2019. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>